



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.032/2013

SÚMULA: Concede diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 1.214 de 09 do Maio de 1994, resolve e decreta:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Francisco Parenti Neto

Data Início: 21/01/2013

Data Fim: 25/01/2013

Nº de Diárias: 01

Valor Unitário: R\$ 276,12

Valor Total: R\$ 276,12

Município Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos Padrão de Objetivo: 3-Transporte de Pacientes

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para atendimento médico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/02/2013
JORNAL:	DIGMMS
EDIÇÃO:	0283